DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Prorrogações 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo SEI n° 1274/2026-35

Ata nº 049/2026 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 009/2026– Empresa Detentora da Ata: GRANNO FORNERIA LTDA – cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES, COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA, PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES E NO NAOTT, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).; Vigência de 12 meses; Modalidade Pregão Eletrônico; Assinatura em 24/04/2026. Holambra, 27 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Contratos

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo SEI n° 0807/2026-61

contrato nº 017/2026 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 011/2026– Empresa Detentora da Ata: TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA– cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS VALORES REPASSADOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ESTADO, NO QUAL ENGLOBA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA Valor Global do contrato R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais); Vigência de 12 meses; Modalidade Pregão Eletrônico; Assinatura em 23/04/2026. Holambra, 27 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 024/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA URBANA E RURAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/MENSAL, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM, DURANTE 12 (DOZE) MESES Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. Valor global aditado de R$8.473,57 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) - Assinatura em 16 de abril de 2026. Holambra, 24 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 029/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA URBANA E RURAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/MENSAL, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM, DURANTE 12 (DOZE) MESES Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. Valor global aditado de R$ 789,49(setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) - Assinatura em 16 de abril de 2026. Holambra, 24 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo o objeto: **QUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA (MEIO-FIO), NOVA, SEM USO ANTERIOR, DESTINADA AO SETOR DE TRÂNSITO.** Foi adjudicado e homologado o item 01 para a empresa **CAUE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** por ter apresentado o menor preço, totalizando o valor de R$98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais). Holambra, 27 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR: AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E EQUIPAMENTOS ECOBRISA, COM SUAS DEVIDAS INSTALAÇÕES E GARANTIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE- CADASTRO DE PROPOSTAS – Do dia 24/04/2026 às 00h00 até o dia 12/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília)- DATA DA ABERTURA DA SESSÃO – **12/05/2026, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - “Plataforma Licita Mais Brasil” através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 22 de abril de 2026. VALMIR MARCELO IGLECIAS, Diretor do Departamento de Saúde.

.....

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2026. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço global. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS, DOS QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADOS, BEM COMO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA- CADASTRO DE PROPOSTAS – Do dia 30/04/2026 às 00h00 até o dia 18/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília)- DATA DA ABERTURA DA SESSÃO – **18/05/2026, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 28 de abril de 2026. Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza, Diretora do Administração e Recursos Humanos.

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2026. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço global. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.- CADASTRO DE PROPOSTAS – Do dia 30/04/2026 às 00h00 até o dia 19/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília)- DATA DA ABERTURA DA SESSÃO – **19/05/2026, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 28 de abril de 2026. Rodrigo Alexandre da Silva, Diretor de Parques e Jardins.

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM GERAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES- CADASTRO DE PROPOSTAS – Do dia 30/04/2026 às 00h00 até o dia 14/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília) - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO – **14/05/2026, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 28 de abril de 2026. Valmir Marcelo Iglecias, Diretor Municipal de Saúde.

.....

Prorrogações

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 024/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA URBANA E RURAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/MENSAL, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM, DURANTE 12 (DOZE) MESES Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. Valor global aditado de R$443.577,60 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) - Assinatura em 22 de abril de 2026. Holambra, 24 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 025/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA URBANA E RURAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/MENSAL, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM, DURANTE 12 (DOZE) MESES Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. Valor global aditado de R$502.604,80 (quinhentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) - Assinatura em 22 de abril de 2026. Holambra, 24 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 029/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA URBANA E RURAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/MENSAL, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM, DURANTE 12 (DOZE) MESES Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. Valor global aditado de R$170.532,00 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais) - Assinatura em 22 de abril de 2026. Holambra, 24 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTE, DESTINADOS AO SETOR DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada:LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R$ 443.128,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) - Assinatura em 24 de abril de 2026. Holambra, 28 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Alameda Maurício de Nassau,444
67172437/0001-83 Saúde Exercício: 2026

Anexo V
Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	39.192.500,00	11.956.170,02
Transferências da União	32.020.000,00	8.156.857,91
Transferências do Estado	64.058.000,00	19.023.934,94
Total	**135.270.500,00**	**39.136.962,87**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	20.290.575,00	5.870.544,43

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	39.806.900,00	29,43 %	33.290.819,41	85,06 %	11.652.560,58	29,77 %	8.999.162,82	22,99 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			33.290.819,41	85,06 %	11.652.560,58	29,77 %	8.999.162,82	22,99 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Alameda Maurício de Nassau,444

Anexo IX

67172437/0001-83 Ensino Exercício: 2026 Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	11.956.170,02
Transferências Constitucionais	27.180.792,85
Total da Receita de Impostos	39.136.962,87

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	9.784.240,72

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	6.055.482,88
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	59.103,40
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - ETI - Principal (IX)	24.122,80
Compl. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	6.138.709,08

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	4.297.096,36
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	5.524.838,17

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	571.306,22
Saldo de Exer.Anteriores	2.396.825,47
Total de Rec.Vinculados	2.968.131,69
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	18.148.057,08	46,37 %	8.565.214,89	21,88 %	8.352.141,00	21,34 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	17.192.813,54	280,07 %	5.414.253,46	88,20 %	5.050.721,20	82,28 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.609.000,00		416.645,79		416.645,79	
TOTAL (mín. 90%)**	18.801.813,54	306,28 %	5.830.899,25	94,99 %	5.467.366,99	89,06 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 1

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

PORTARIA Nº 018/2026

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 276/2025"

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, conforme os artigos 26 e 31 do Regimento Interno – Resolução nº 236/2022;

Considerando a Resolução nº 276 de 16 de agosto de 2025, que "Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Holambra e dá outras providências",

DECIDE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Escola do Legislativo, conforme previsão na Resolução nº 276/2025.

Art. 2º. O Regulamento, em sua íntegra, encontra-se no Anexo I desta Portaria, o qual deverá ser dado ampla publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 17 de março de 2026.

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

ANEXO I

REGULAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA/SP – RESOLUÇÃO Nº 276/2025

CAPÍTULO I

Da Natureza, Finalidade e Princípios

Art. 1º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, criada pela Resolução nº 276/2025, é órgão de natureza técnico-administrativa e pedagógica, diretamente subordinado à Mesa Diretora, dotado de autonomia organizacional, pedagógica e didática no planejamento, execução e avaliação de seus programas e atividades.

Art. 2º. A Escola do Legislativo tem por finalidade:

I – Oferecer suporte conceitual e treinamento a parlamentares e servidores para o exercício das atividades legislativas e administrativas;

II – Promover a educação para a cidadania e para a democracia participativa, com foco no fortalecimento institucional do Poder Legislativo de Holambra;

III – desenvolver programas de formação e qualificação de lideranças comunitárias e políticas do Município;

IV – Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com instituições de ensino e pesquisa;

V – Promover a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, especialmente a estudantil, por meio de projetos de educação política e participação popular;

VI – Manter e disseminar informações relevantes sobre a Câmara e o Município de Holambra.

Art. 3º. A Escola do Legislativo orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I – legalidade e conformidade com a Resolução nº 276/2025 e demais normas aplicáveis;

II – transparência e publicidade de suas ações e resultados;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

III – gratuidade de todos os cursos, eventos e atividades destinados ao público externo;

IV – inclusão e acessibilidade, vedada qualquer forma de discriminação;

V – eficiência e otimização dos recursos públicos disponíveis;

VI – parceria e cooperação com instituições públicas e privadas;

VII – valorização do servidor e do parlamentar como protagonistas do serviço público.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º. A Escola do Legislativo possui a seguinte estrutura organizacional, nos termos do art. 4º da Resolução nº 276/2025:

I – Presidência;

II – Direção;

III – Coordenação de Projetos e Cursos;

IV – Secretaria.

Parágrafo único. As funções previstas neste artigo serão exercidas em regime de colaboração, sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme art. 5º da Resolução nº 276/2025.

Seção I

Da Presidência

Art. 5º. A Presidência da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, na forma do art. 4º, §1º da Resolução nº 276/2025.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

I – Representar a Escola do Legislativo perante autoridades, órgãos públicos, instituições de ensino e entidades privadas;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Pedagógico;

III – designar, por Portaria, os membros para as funções de Direção, Coordenação de Projetos e Cursos e Secretaria;

IV – Autorizar a celebração de convênios, termos de cooperação e parcerias, observadas as normas legais aplicáveis;

V – Homologar o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual da Escola;

VI – Autorizar despesas relacionadas às atividades da Escola, dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Câmara Municipal;

VII – decidir, em última instância, sobre questões omissas neste Regulamento;

VIII – velar pelo cumprimento deste Regulamento e das normas da Resolução nº 276/2025.

Seção II

Da Direção

Art. 7º. A Direção da Escola do Legislativo será exercida por membro designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os integrantes da Mesa Diretora.

Art. 8º. Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I – Coordenar e supervisionar todas as atividades da Escola, respondendo por sua gestão perante a Presidência;

II – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Pedagógico e à homologação da Presidência, o Plano Anual de Atividades até o dia 30 de novembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte;

III – Elaborar e submeter o Relatório Anual de Atividades à Presidência até o dia 31 de março do ano subsequente;

IV – Articular parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, submetendo as propostas à aprovação da Presidência;

V – Gerir os recursos humanos e materiais disponibilizados para a Escola;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

VI – Propor à Presidência a contratação de professores, palestrantes e consultores externos, quando necessário;

VII – assinar certificados e documentos acadêmicos emitidos pela Escola, conjuntamente com o Presidente;

VIII – representar a Escola do Legislativo em eventos, feiras, congressos e encontros institucionais, quando delegado pelo Presidente;

IX – Zelar pelo acervo da biblioteca legislativa e pelos equipamentos da Escola;

X – Exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Seção III

Da Coordenação de Projetos e Cursos

Art. 9º. A Coordenação de Projetos e Cursos será exercida por membro da Mesa Diretora designado pelo Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente com formação ou experiência nas áreas de educação, ciências sociais, direito ou gestão pública.

Art. 10. Compete ao Coordenador de Projetos e Cursos:

I – Planejar, organizar e executar os cursos, oficinas, palestras, seminários e demais atividades de formação promovidas pela Escola;

II – Elaborar os planos pedagógicos dos cursos, definindo objetivos, conteúdo programático, carga horária, metodologia e critérios de avaliação;

III – selecionar e propor ao Diretor a contratação ou convite de instrutores, palestrantes e facilitadores;

IV – Coordenar os projetos de extensão e interação com a comunidade, especialmente os voltados à comunidade estudantil;

V – Elaborar e manter atualizado o calendário anual de atividades da Escola;

VI – Acompanhar a execução dos convênios e parcerias firmados pela Escola na área pedagógica;

VII – organizar os registros de frequência, avaliações e aproveitamento dos participantes;

Câmara Municipal de Estância Turística de Holambra SP

VIII – propor ao Diretor melhorias na grade de cursos e projetos, com base no diagnóstico das necessidades locais;

IX – Coordenar as atividades de educação a distância e em videoconferência promovidas pela Escola.

Seção IV

Da Secretaria

Art. 11. A Secretaria da Escola do Legislativo será exercida por membro da Mesa Diretora, a ser designado pelo Presidente.

Art. 12. Compete ao Secretário da Escola do Legislativo:

I – receber, registrar, distribuir e arquivar os documentos e correspondências da Escola;

II – secretariar as reuniões do Conselho Pedagógico e demais reuniões da Escola, lavrando as respectivas atas;

III – manter atualizado o cadastro de alunos, participantes, parceiros e instrutores;

IV – controlar a emissão e o arquivo dos certificados e declarações de participação;

V – zelar pela organização do espaço físico da Escola e pelo controle do patrimônio e materiais sob sua guarda;

VI – manter atualizada a biblioteca legislativa física e virtual, organizando o acervo bibliográfico;

VII – dar suporte administrativo às atividades da Direção e da Coordenação de Projetos e Cursos;

VIII – manter e atualizar o sítio eletrônico ou página institucional da Escola, quando houver;

IX – elaborar as comunicações institucionais da Escola, submetendo-as à aprovação do Diretor.

CAPÍTULO III

Do Conselho Pedagógico

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

Art. 13.. Fica criado o Conselho Pedagógico da Escola do Legislativo, órgão consultivo e deliberativo em matéria pedagógica, com a seguinte composição:

I – o Presidente da Escola do Legislativo, que o preside;

II – o Diretor da Escola do Legislativo;

III – o Coordenador de Projetos e Cursos;

IV – um vereador indicado pela Mesa Diretora, com mandato de um ano, renovável;

V – um servidor efetivo da Câmara Municipal, indicado pelos pares, com mandato de um ano, renovável;

VI – um representante da comunidade ou da sociedade civil de Holambra, indicado pelo Presidente, com mandato de um ano, renovável.

§ 1º. O Conselho Pedagógico reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Escola.

§ 2º. As deliberações do Conselho Pedagógico serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º. As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência, sendo as atas lavradas e assinadas eletronicamente.

Art. 14. Compete ao Conselho Pedagógico:

I – apreciar e aprovar o Plano Anual de Atividades elaborado pelo Diretor;

II – avaliar o Relatório Anual de Atividades e propor melhorias;

III – deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de cursos e programas;

IV – apreciar propostas de parcerias e convênios de natureza pedagógica;

V – propor alterações neste Regulamento, a serem submetidas à aprovação da Mesa Diretora;

VI – deliberar sobre casos omissos de natureza pedagógica, submetendo a decisão final à Presidência.

CAPÍTULO IV

Das Atividades e Programas

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

Seção I

Das Modalidades de Atividades

Art. 15.. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades nas seguintes modalidades:

I – cursos de formação e capacitação, presenciais ou a distância;

II – oficinas e workshops práticos;

III – palestras, seminários, simpósios e fóruns;

IV – visitas técnicas e intercâmbios institucionais;

V – programas de ambientação para servidores em estágio probatório;

VI – projetos de educação política para a comunidade e comunidade estudantil;

VII – publicações, cartilhas e materiais didáticos;

VIII – atividades motivacionais e de valorização humana dos servidores;

IX – atividades de proteção ao patrimônio público e memória política do Município.

Seção II

Do Plano Anual de Atividades

Art. 16.. O Plano Anual de Atividades é o documento que organiza e orienta as ações da Escola do Legislativo durante cada exercício e deverá conter:

I – diagnóstico das necessidades de capacitação de parlamentares e servidores;

II – diagnóstico das demandas da comunidade por educação política e cidadania;

III – calendário de cursos, eventos e atividades, com datas, público-alvo e carga horária;

IV – estimativa de recursos necessários para execução das atividades;

V – metas e indicadores de resultado.

Parágrafo único. O Plano Anual de Atividades será aprovado pelo Conselho Pedagógico, homologado pelo Presidente e publicado no quadro de avisos e, quando possível, no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

Seção III

Dos Certificados e Registros

Art. 17. A Escola do Legislativo emitirá certificados de participação ou de conclusão de curso aos participantes que satisfizerem os critérios estabelecidos no plano pedagógico de cada atividade.

§ 1º. Os certificados serão assinados pelo Presidente e pelo Diretor da Escola, podendo ser emitidos em formato digital.

§ 2º. A Secretaria manterá registro permanente de todos os certificados emitidos, com identificação do participante, atividade, carga horária e data.

Art. 18. A frequência mínima exigida para obtenção de certificado será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada curso ou atividade, salvo disposição específica no respectivo plano pedagógico.

CAPÍTULO V

Das Parcerias, Convênios e Associações

Art. 19. A Escola do Legislativo poderá, respeitado a legislação vigente, firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com:

I – órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas da federação;

II – instituições de ensino superior, escolas técnicas e universidades;

III – entidades de capacitação e formação de servidores públicos;

IV – organizações da sociedade civil com atuação em educação, cidadania e democracia;

V – câmaras municipais e escolas do legislativo de outros municípios.

Art. 20. A Câmara Municipal e a Escola do Legislativo poderão associar-se à ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas, à Rede Nacional de Escolas de Governo e a outras redes e organismos de intercâmbio de informações e fortalecimento da educação pública legislativa, nos termos do art. 7º da Resolução nº 276/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

CAPÍTULO VI

Da Biblioteca Legislativa

Art. 21. A Escola do Legislativo manterá, de forma física ou virtual, uma Biblioteca Legislativa com banco de informações e referências bibliográficas sobre política, legislação brasileira, administração pública e assuntos afins.

Art. 22. O acervo da Biblioteca Legislativa será formado por:

I – publicações adquiridas pela Câmara Municipal;

II – doações de particulares, instituições e órgãos públicos;

III – materiais produzidos pela própria Escola, como cartilhas, apostilas e monografias;

IV – teses, dissertações e trabalhos acadêmicos relacionados ao Município ou ao Poder Legislativo;

V – acervo digital, bases de dados e repositórios de acesso livre.

Art. 23. A Biblioteca Legislativa estará disponível para consulta por parlamentares, servidores, estudantes e pesquisadores, nos horários de funcionamento da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Do Espaço Físico e dos Recursos

Art. 24. A Escola do Legislativo funcionará em recinto próprio destinado no prédio da sede da Câmara Municipal, nos termos do art. 9º da Resolução nº 276/2025.

Parágrafo único. A critério da Mesa Diretora, a Escola poderá funcionar em local distinto da sede da Câmara, quando a atividade assim exigir, sem prejuízo de sua vinculação institucional.

Art. 25. Os recursos para o funcionamento da Escola do Legislativo serão previstos no orçamento anual da Câmara Municipal, abrangendo despesas com:

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

I – viagens, transporte, acomodação e alimentação relacionadas às atividades promovidas;

II – contratação de instrutores, palestrantes e consultores externos;

III – aquisição de materiais didáticos, equipamentos e acervo bibliográfico;

IV – manutenção do espaço físico e dos equipamentos da Escola;

V – publicações, materiais de divulgação e comunicação institucional.

CAPÍTULO VIII

Do Controle, Avaliação e Transparência

Art. 26. A Escola do Legislativo, através de seu Diretor, submeterá à Mesa Diretora, até o dia 31 de março de cada ano, Relatório Anual de Atividades relativo ao exercício anterior, contendo:

I – relação de cursos, eventos e atividades realizados, com número de participantes, carga horária e avaliação de resultados;

II – parcerias e convênios firmados e respectivos resultados;

III – recursos utilizados e prestação de contas das despesas realizadas;

IV – metas alcançadas em relação ao Plano Anual de Atividades;

V – propostas de aprimoramento para o exercício seguinte.

Art. 27. O Relatório Anual de Atividades será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal e, quando disponível, no sítio eletrônico institucional, garantindo a transparência das ações da Escola perante a comunidade.

Art. 28. A Mesa Diretora poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, relatórios parciais e prestação de contas sobre as atividades e despesas da Escola do Legislativo.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Escola do Legislativo, com posterior comunicação à Mesa Diretora, podendo ensejar proposta de alteração regimental.

Art. 30. Este Regulamento poderá ser alterado por proposta da Presidência da Escola, do Conselho Pedagógico ou de qualquer membro da Mesa Diretora, aprovada pela Mesa Diretora por maioria absoluta.

Art. 31. No prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação deste Regulamento, o Presidente da Escola do Legislativo providenciará:

I – a designação, por Portaria, dos membros para os cargos de Direção, Coordenação de Projetos e Cursos e Secretaria, bem como dos membros do Conselho Pedagógico.

II – a convocação da primeira reunião do Conselho Pedagógico;

III – a elaboração do Plano de Atividades para o período remanescente do exercício corrente.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Mesa Diretora, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 17 de março de 2026.

Mesa Diretora:

VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
PRESIDENTE

VEREADOR FABIANO SOARES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR HERMINDO FELIX
2º SECRETÁRIO

12

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP